



## TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 004/2023

*Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP, tendo por objeto Desenvolvimentos de Novos Módulos no Sistema DEON – Delegacia online.*

O **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-918, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.º NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, doravante denominado CONCEDENTE, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.025/0001-86 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, portador da carteira de identidade nº 13.994-0, expedida pela PM/ES e inscrito no CPF sob o nº. 005.194.237-20, em conformidade com os autos do processo nº. 2023-998QQ e com fundamento na Lei nº. 11677/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014 e alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação desenvolvimentos de Novos Módulos no Sistema DEON – Delegacia online constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



## II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 2.064.153,35 (*Dois milhões sessenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos*) para o período de abril/2023 a dezembro/2023, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Fonte: 1500000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 08 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

PLANO DE TRABALHO				
TERMO DE COOPERAÇÃO nº. 004/2023				
Desenvolvimento Módulos DEON				
<b>1. PARCEIROS</b>				
<b>1.1. CONCEDENTE</b>				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO Av. Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. Trade Tower, Praia do Canto				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29.055-130	DDD/TELEFONE (27) 3636-1330	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES			CEP 29102-010	
SITE: <a href="https://sedh.es.gov.br/">https://sedh.es.gov.br/</a>		EMAIL: <a href="mailto:gabinete@sedh.es.gov.br">gabinete@sedh.es.gov.br</a>		
<b>1.2 EXECUTANTE</b>				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP			CNPJ/MF 27.142.025/0001-86	
ENDEREÇO Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES.				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29050-625	DDD/TELEFONE (27) 3636-9902/ 36361505	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Alexandre Ofranti Ramalho			CPF 005.194.237-20	
CART. IDENTIDADE 139940	ÓRGÃO EXPEDIDOR PM/ES	CARGO Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social		
ENDEREÇO Rua Inácio Higino, nº 933, Ap. 904, Praia da Costa, Vila Velha – ES				CEP 29101-087
SITE: <a href="https://sesp.es.gov.br/">https://sesp.es.gov.br/</a>		EMAIL: <a href="mailto:gabinete@sesp.es.gov.br">gabinete@sesp.es.gov.br</a>		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>				
<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO</b>		<b>2.2. DURAÇÃO (conforme TC)</b>		
Complementação ao Termo de Cooperação nº 006/2021 para continuidade dos serviços de Fábrica de Softwares no Desenvolvimento dos Módulos no Sistema DEON (Delegacia Online) iniciados em 2021 - Processo nº 2021-R285X		Início: 01/03/2023	Término: 31/12/2023	
<b>2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO DO TC</b>				
<b>Objeto</b> Realização de Contratação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, objetivando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Espírito Santo, dimensionados através da técnica de Unidade de Serviço Técnico (UST), de acordo com as especificações técnicas e condições de execução discriminadas no Termo de Referência.				
<b>Justificativa</b> O Governo do Estado do Espírito Santo, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de empréstimo nº 3279/OC-BR, possibilitará o fortalecimento da segurança pública do Estado do Espírito Santo no que elencamos o projeto Estado Presente de Governo. Sendo assim ensejamos na contratação de serviço técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação, na modalidade de Fábrica de Software. Visando dar suporte e implementação de melhorias para as agências vinculadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública do ES, Polícia Militar e Polícia Civil. Em concomitância com o item 2 do Termo de Referência.				
<b>2.4. COORDENADOR GERAL</b>				
NOME COMPLETO João Paulo Siqueira do Nascimento		CARGO Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação		
EMAIL		TELEFONES		



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

<b>joao.nascimento@sesp.es.gov.br</b>	(27) 3636-9932
<b>2.5. CONTATO INSTITUCIONAL</b>	
NOME COMPLETO Fabio Gomes de Aguiar	CARGO Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SESP
EMAIL gta@sesp.es.gov.br;	TELEFONES (27) 3636-1506/ 3636-1507

<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>
<b>3.1. OBJETIVOS</b>
<p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>Realização de Contratação de Serviço de Desenvolvimento de novos módulos DEON (Delegacia On-Line) e demais sistemas SESP por meio da modalidade de Fábrica de software junto à secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, visando está a contratação de serviços técnicos, sob demanda, para projetar análise e desenvolvimento de sistemas, sustentar, documentar e realizar a transferência de tecnologia de sistemas de informação SESP via Fábrica de Software.</p> <p><b>Objetivos Específicos:</b></p> <p>Em relação a análise e desenvolvimento dos sistemas, realizaremos o serviço dos novos módulos bem como toda implementação que se faz necessária, dentro do ambiente de sistema SESP (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social).</p> <p>Em relação a manutenção corretiva e Evolutiva, será realizado coroações, aperfeiçoamentos e adequações dos sistemas SESP (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social), visando mitigar a reincidência de erros e problemas futuros.</p> <p>Entre os serviços elencados, será gerado um relatório com todo diagnostico técnico para apoio a gestão e a governança da GTIC (Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação) da SESP (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social).</p> <p>Vale frisar que os produtos que serão gerados como resultados das prestações de serviços descritas acima e no Termo de Referência, sempre poderão e deverão ser aprimorados de acordo com as necessidades da GTIC/SESP.</p>
<b>3.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA</b>
Órgãos vinculados a Secretaria de Estado de Segurança Pública do ES, Polícia Militar e Polícia Civil.
<b>3.4. PÚBLICO</b>
Órgãos vinculados a Secretaria de Estado de Segurança Pública do ES, Polícia Militar e Polícia Civil.
<b>3.5. METODOLOGIA (METAS, METAS E ATIVIDADES)</b>
<p>Os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção corretiva e adaptativa de desenvolvimento de softwares serão remunerados em Unidade de Serviço Técnico (UST), ao qual a partir desta unidade, será mensurado o esforço para a execução de um serviço ou geração de um artefato. Estes serviços ou artefatos que serão prestados ou gerados são advindos de um catálogo de serviços elencados no Termo de Referência e foram valorados em função de sua complexidade e cabíveis dentro dos níveis de proporcionalidades dos esforços, bem como o perfil profissional necessário à sua consecução, garantindo assim uma remuneração justa pelos serviços prestados.</p> <p>A realização de levantamentos para a prestação dos serviços e a execução dos mesmos para atender as demandas internar da SESP (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social) se dará com abertura de ordens de serviço com a remuneração por UST (Unidade de Serviço Técnico) para os módulos e serviços entregues, bem como os serviços técnicos relacionados a manutenção corretiva e adaptativa em relação aos sistemas SESP (Secretaria de Segurança Pública). Ao qual elencam os módulos do DEON (Delegacia On Line) preconizados no objeto deste plano de trabalho. O regime será de empreitada por projeto ou modulo do DEON (Delegacia On Line) que será elencado pela GTIC (Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação) da SESP.</p> <p>Os sistemas de informação que serão desenvolvidos/atualizados, ao qual contemplarão as entidades atendidas pela SESP, como a Polícia Militar e Polícia Civil, abrangendo os sistemas DEON (Delegacia On-Line), BAON (Batalhão On-Line), SISPE (Portal Integrado da Segurança), PERSEG (Portal da Inteligência) e PC4SEG (Portal Criminal de Segurança). Insto que a relação de sistemas serve apenas como parâmetro inicial para os trabalhos, sendo que todos os sistemas legados poderão passar por manutenções, bem como também evolução para novas tecnologias garantindo sua continuidade.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

3.5.2. Matriz de Metas e Atividades												
2023												
Articulação e alinhamento entre os parceiros												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
1	Descentralização de recursos pela SEDH - 2021	SEDH	10 dias	Abril/23	Abril/23							
Desenvolvimentos do Módulo MFA, Módulo Reconhecimento Facial												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
2	Análise e Desenvolvimento Modulo de Reconhecimento Facial MFA	GTIC/SESP	90 dias	Abril/23	junho/23							
Desenvolvimentos do Módulo ConnectJUD (Consulta e expediente e Notificações PJE)												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
3	Análise e Desenvolvimento Modulo Consulta a expediente e Notificações PJE (ConnectJUD)	GTIC/SESP	90 dias	Abril/23	Junho/23							
Desenvolvimento do Sistema SISPEs												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
4	Análise e Desenvolvimento do Sistema SISPEs	GTIC/SESP	60 dias	Julho/23	Agosto/23							
Integração do Módulo MFA com os sistemas SESP												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
5	Integração do MFA com os sistemas da SESP	GTIC/SESP	30 dias	Julho/23	Julho/23							
Desenvolvimentos do Módulo Deon (Consulta e expediente e Notificações PJE)												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
6	Análise e Desenvolvimento Modulo Consulta a expediente e Notificações PJE (Deon)	GTIC/SESP	30 dias	Agosto/23	Agosto/23							
Desenvolvimentos Módulos DEON Biometria												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
7	Análise e Desenvolvimento Modulo de Biometria DEON	GTIC/SESP	60 dias	Agosto/23	Setembro/23							
Renovação do Contrato 033/2021 – Fábrica de Software												
Meta	Descrição da Meta	Responsável	Duração	Período								
8	Confecção do Renovação Contratual 033/2021	GTIC/SESP	30 dias	Agosto/23	Setembro/23							
Gráfico 2023												
Ano 2023 / Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Meta 1: Articulação e alinhamento entre os parceiros												
Descentralização de recursos pela SEDH -2021												



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

<b>Meta 2: Desenvolvimentos do Módulo MFA, Módulo Reconhecimento Facial</b>											
Análise e Desenvolvimento Modulo de Reconhecimento Facial MFA											
<b>Meta 3: Desenvolvimentos do Módulo ConnectJUD (Consulta e expediente e Notificações PJE)</b>											
Análise e Desenvolvimento Modulo Consulta a expediente e Notificações PJE (ConnectJUD)											
<b>Meta 4: Desenvolvimento do Sistema SISPEs</b>											
Análise e Desenvolvimento do Sistema SISPEs											
<b>Meta 5: Integração do Módulo MFA com os sistemas SESP</b>											
Integração do MFA com os sistemas da SESP											
<b>Meta 6: Desenvolvimentos do Módulo Deon (Consulta e expediente e Notificações PJE)</b>											
Análise e Desenvolvimento Modulo Consulta a expediente e Notificações PJE (Deon)											
<b>Meta 7: Desenvolvimentos Módulos DEON Biometria</b>											
Análise e Desenvolvimento Modulo de Biometria DEON											
<b>Meta 8: Renovação do Contrato 033/2021 – Fábrica de Software</b>											
Confecção do Renovação Contratual 033/2021											

**4. RECURSOS FINANCEIROS – PLANO DE APLICAÇÃO SOB DEMANDA**

No período 2021 a 2022 foi executado 81,58% do projeto para desenvolvimento dos módulos DEON, efetuando o pagamento no valor total de R\$ 3.516.777,70.

Em 25 de maio de 2022 a empresa contratada solicitou junto a esta SESP reajuste nos valores praticados visando o interesse em manter a viabilidade econômica e a manutenção do equilíbrio financeiro na execução do referido contrato, apresentando assim índice previsto na cláusula 16.3 do Edital da ARP e Item 16 do Termo de Referência, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, contemplando o período de maio/2020 a abril/2021 e maio/2021 a abril/2022.

Foram considerados os percentuais de reajuste apurados de 6,75919% (seis inteiros e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove milésimos por cento), que repercutirá nos valores dos serviços contratados a partir de maio/2021, bem como de 12,13148% (doze inteiros, treze mil e cento e quarenta e oito milésimos por cento), a contar de maio/2022.

Nesta seara, destaca-se, portanto, que o valor contratual foi reajustado de R\$ 4.310.735,00 para R\$ 4.602.219,85 (quatro milhões, seiscentos e dois mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) em maio/2021; e, novamente reajustado de R\$ 4.602.105,77 para R\$ 5.160.465,93 (cinco milhões, cento e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) em maio/2022.

**4.1. CUSTOS TOTAIS DO PROJETO – CONTRATO Nº 033/2021 – Reajuste 1º ano**

Item	Bem/Serviço	Métrica	Qtde. Total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$	Valor Un. Reajustado R\$	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Serviços de Análise de Sistemas	UST	12.781	59,00	754.079,00	62,99	805.075,19
2	Serviços de Implementação		34.359	59,00	2.027.181,00	62,99	2.164.273,41
3	Serviços de Arquitetura de Sistemas de Informação		5.976	65,00	388.440,00	69,39	414.674,64
4	Serviços de Análise, Implementação e Arquitetura de Datawarehousing e Business Intelligence		12.722	60,00	763.320,00	64,06	814.971,32
5	Serviços de Gerenciamento de Projetos em Sistemas de Informação		5.811	65,00	377.715,00	69,39	403.225,29
					<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>4.310.735,00</b>	<b>4.602.219,85</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

**4.2. CUSTOS TOTAIS DO PROJETO – CONTRATO Nº 033/2021 – Reajuste 2º ano**

Item	Bem/Serviço	Métrica	Qtde. Total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$	Valor Un. Reajustado R\$	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Serviços de Análise de Sistemas	UST	12.781	62,99	805.075,19	70,63	902.722,03
2	Serviços de Implementação		34.359	62,99	2.164.273,41	70,63	2.426.776,17
3	Serviços de Arquitetura de Sistemas de Informação		5.976	69,39	414.674,64	77,81	464.992,56
4	Serviços de Análise, Implementação e Arquitetura de Datawarehousing e Business Intelligence		12.722	64,06	814.971,32	71,83	913.821,26
5	Serviços de Gerenciamento de Projetos em Sistemas de Informação		5.811	69,39	403.225,29	77,81	452.153,91
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>4.602.219,85</b>		<b>5.160.465,93</b>

Assim, será necessidade a descentralização de recurso adicional para finalização do saldo contratual no valor remanescente de R\$ 1.643.688,23, contemplando a diferença ocasionada pelo reajuste.

Valor reajustado	Valor gasto	Saldo Contratual
R\$ 5.160.465,93	R\$ 3.516.777,70	<b>R\$ 1.643.688,23</b>

**4.4. RECURSOS FINANCEIROS REMANECENTES**

Ainda no contexto de reajuste, também deve ser considerado para descentralização os valores retroativos ocasionados pela diferença reajustados para o período solicitado pela empresa, de fev/22 a mar/23, totalizando o valor de R\$ 420.465,12.

Mês	Valor Pago	Valor Reajuste	Diferença	% (aplicada)	
fev/22	R\$ 28.600,00	R\$ 30.533,13	R\$ 1.933,13	6,75919%	
abr/22	R\$ 86.287,00	R\$ 92.119,30	R\$ 5.832,30		
mai/22	R\$ 246.175,25	R\$ 276.039,95	R\$ 29.864,70		
jun/22	R\$ 478.051,80	R\$ 536.046,56	R\$ 57.994,76		
jul/22	R\$ 402.685,00	R\$ 451.536,65	R\$ 48.851,65		
ago/22	R\$ 418.842,10	R\$ 469.653,85	R\$ 50.811,75		
set/22	R\$ 425.225,55	R\$ 476.811,70	R\$ 51.586,15		
out/22	R\$ 429.252,80	R\$ 481.327,52	R\$ 52.074,72		
nov/22	R\$ 396.983,00	R\$ 445.142,91	R\$ 48.159,91		
dez/22	R\$ 391.037,20	R\$ 438.475,80	R\$ 47.438,60		
mar/23	R\$ 213.638,00	R\$ 239.555,45	R\$ 25.917,45		
<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>R\$ 3.516.777,70</b>	<b>R\$ 3.937.242,82</b>	<b>R\$ 420.465,12</b>		<b>12,13148%</b>

**5. PLANO DE TRABALHO APROVADO**

**5.1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)**

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código (se houver)	Especificação			
	Diferença Ocasionada pelo Reajuste	SEDH	SESP	<b>R\$ 420.465,12</b>
	Saldo de Contrato Ajustado			<b>R\$ 1.643.688,23</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.064.153,35</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

**5.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

**5.2.1 Órgão Concedente**

**Exercício 2023**

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
			R\$ 2.064.153,35		
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Vitória, 30 de março de 2023.

**João Paulo Siqueira do Nascimento**  
Gerência de Tecnologia da informação e Comunicação

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 20/04/2023 16:51:57 -03:00

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

SECRETARIO DE ESTADO

GS - SESP - GOVES

assinado em 20/04/2023 15:32:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/04/2023 16:51:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KAYTH KOBE SANTOS COMARELA (GERENTE FG-GE - GECON - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QTWGZ5>